



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.246, DE 3 DE MAIO DE 2018 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2581 - Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso, referente ao Convênio com o Estado - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022581 339039 - Outras Prest. de Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 22.100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 3 de maio de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.